



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 394

de 27 de outubro de 1955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e -  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no ensino primário municipal um Curso Pré-Primário junto à Creche "Maria Isabel", da Obra de Assistência Social Pio XII, no segundo subdistrito.

Artigo 2º - Aplicar-se-á, no que couber, a legislação estadual, quanto à organização e à fiscalização desse curso.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a execução - desta lei, neste exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), - que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e nos demais exercícios por conta de verbas próprias, constantes do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de outubro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal